



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Povoado Boca da Mata, atualmente conhecido como “CMEI Santa Rita”, para “CMEI ANTÔNIO MANOEL DOS REIS”.

A iniciativa decorre de manifestação da própria comunidade do Povoado Boca da Mata, que apresentou solicitação acompanhada de justificativa acerca da trajetória do homenageado e de sua relevante participação na formação histórica e social da localidade.

Antônio Manoel dos Reis, popularmente conhecido como “Seu Toinho da Boca da Mata”, nasceu em 24 de dezembro de 1919 e possui sua história diretamente relacionada ao desenvolvimento do Povoado Boca da Mata.

Natural do Estado de Sergipe, estabeleceu-se na região juntamente com sua família, participando dos primeiros movimentos de ocupação e formação da comunidade que posteriormente se consolidaria como o Povoado Boca da Mata.

Segundo os relatos apresentados pela comunidade, Antônio Manoel dos Reis destacou-se pela atuação comunitária e pela solidariedade com os moradores da localidade. Em período no qual o acesso à água potável constituía dificuldade significativa para as famílias residentes na região, colocou à disposição da população poço existente em sua propriedade rural, permitindo que os moradores dele se utilizassem para suprir suas necessidades.

Também é lembrado pela comunidade por disponibilizar, sem cobrança, transporte aos moradores do Povoado Boca da Mata até a sede de Ribeira do Pombal, especialmente em benefício das pessoas que possuíam menores condições econômicas.

Sua participação na vida pública igualmente merece registro, tendo exercido mandato de Vereador, mantendo estreita relação com a comunidade e com as demandas da população local.

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Alcides Pereira Junior
Auditar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
25.09.20



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

A memória comunitária também associa Antônio Manoel dos Reis à valorização das manifestações culturais da região, especialmente às tradicionais vaquejadas, tendo participado, juntamente com outros moradores e lideranças locais, da organização de eventos que contribuíram para a consolidação dessa manifestação cultural no Município e no Povoado Boca da Mata.

Mesmo após transferir sua residência para o Município de Eunápolis/BA, na década de 1970, preservou os vínculos afetivos com Boca da Mata, retornando periodicamente à comunidade e mantendo a convivência com familiares, amigos e antigos moradores.

Após seu falecimento, esses vínculos permaneceram preservados por seus descendentes, constituindo sua trajetória parte da memória social e histórica da localidade.

A alteração ora proposta possui, portanto, relevante significado comunitário. A denominação de equipamentos públicos municipais em homenagem a pessoas falecidas que tenham prestado relevantes serviços à coletividade constitui legítima forma de preservação da memória local e de reconhecimento daqueles que contribuíram para o desenvolvimento social, histórico e cultural do Município.

Nesse sentido, a denominação proposta encontra-se em consonância com os princípios que orientam a identificação dos equipamentos públicos, especialmente a preservação da memória histórica, a impessoalidade administrativa e a valorização de personalidades efetivamente vinculadas à comunidade.

A medida também permite substituir a atual denominação "CMEI Santa Rita" por designação de caráter cívico e comunitário, vinculada à história do próprio Povoado Boca da Mata. A alteração mostra-se compatível com o princípio constitucional da laicidade do Estado, preservando-se, evidentemente, o respeito às manifestações religiosas e culturais existentes na comunidade, sem que a denominação oficial do equipamento educacional municipal necessite assumir caráter confessional.

Ressalte-se, ainda, que a proposta nasceu da própria comunidade local, circunstância especialmente relevante por se tratar de unidade educacional



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

situada em comunidade do campo, valorizando-se a participação popular na construção da identidade da instituição e a preservação das referências históricas da localidade.

A homenagem a Antônio Manoel dos Reis representa, assim, o reconhecimento público de uma trajetória marcada pela solidariedade, participação comunitária, atuação política e contribuição para a formação e desenvolvimento do Povoado Boca da Mata.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público e comunitário que a fundamentam, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, 24
de setembro de 2026.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO POVOADO BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO, PARA “CMEI ANTÔNIO MANOEL DOS REIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Povoado Boca da Mata, Município de Ribeira do Pombal/BA, anteriormente denominado “**CMEI Santa Rita**”, passa a denominar-se oficialmente “**CMEI ANTÔNIO MANOEL DOS REIS**”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à atualização da denominação da unidade perante os cadastros, sistemas, registros e demais órgãos competentes, bem como à adequação de placas, documentos e demais elementos de identificação institucional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA,
24 de setembro de 2026.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal